

valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 30 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 30 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas.

11.3 — Classificação Final: A resultante da classificação obtida pelo método de selecção constituirá a classificação final do candidato.

11.4 — Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri:

Presidente: José Maria de Sousa Rasquinho, Sub-Director da Escola;
Vogais efectivos: Maria João Marcelo Mourinho Rosa Silva, Adjunta da Directora; Paulo Jorge Cabrita Alemão, Encarregado Operacional;
Vogais suplentes: Alexandra Maria Marques da Silva Ferrão, Adjunta da Directora; Maria José Salvador Duarte Estêvão, Assistente Operacional.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

13 — Actas do Júri — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, o sistema de valorização final do método, desde que as solicitem.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valorização é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valorização da Experiência Profissional (EP)
- b) Valorização da Formação Profissional (FP)
- c) Valorização da Habilitação académica de base (HAB)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular (AC) é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora da Escola é disponibilizada no sítio da internet da Escola (www.espaa.pt), bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como no átrio de entrada da Escola e no respectivo sítio da internet (www.espaa.pt).

7 de Outubro de 2010. — A Directora, *Isabel Maria Ferreira de Magalhães Rodrigues*.

203772773

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 15444/2010

Considerando o número de 52 vagas, fixado para frequência da 10.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) realizado no Instituto Nacional de Administração, I. P. no ano de 2009-2010;

Considerando que os licenciados Mário Alberto Jacques Feliciano e Jorge Orlando Godinho e Rebelo, admitidos à frequência do Curso, concluíram o mesmo com aproveitamento, nos termos da lista aprovada pelo aviso n.º 15617/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de Agosto de 2010;

Considerando, ainda, o disposto no art.º 18.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro e o interesse manifestado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na colocação dos referidos diplomados;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril e nos termos fixados no n.º 3 do art.º 9.º e do n.º 6 do art.º 56.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e com as alterações introduzidas do art.º 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, determina-se:

Mário Alberto Jacques Feliciano e Jorge Orlando Godinho e Rebelo, são colocados em exercício de funções em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MCTES, celebrando nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da lei Preambular e de acordo com o artigo 72.º do Regime, da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Agosto, na carreira técnica Superior, correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

17 de Agosto de 2010. — A Directora de Serviços de Planeamento Financeiro, *Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos*.

203773161

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso n.º 20275/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por despacho do senhor Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos de 24 de Setembro de 2010, torna-se público, após ter sido dispensada a consulta prévia à ECCRC no sentido de confirmar a existência ou não de candidatos em reserva de recrutamento que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar por inexistência, até à presente data, da referida reserva de recrutamento em entidade centralizada, de que se encontra aberto o procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para o preenchimento de um posto de trabalho não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Gabinete SIARQ da Direcção-Geral de Arquivos com as seguintes características:

1.1 — Caracterização do Posto de Trabalho: Carreira e categoria de Técnico Superior a exercer funções inerentes à actividade de apoio, planeamento e administração sendo -lhe associado o desempenho de tarefas no sistema de arquivo da DGARQ, nomeadamente ao nível de administração da plataforma informática e nos processos de gestão documental subjacentes e participação em projectos nas áreas de planeamento e gestão de projectos nas áreas de transferência de suporte e interoperabilidade funcional entre serviços

1.2 — Serão considerados factores preferenciais e como tal devidamente valorizados: A experiência profissional anterior em sistemas informáticos avançados de gestão documental, em processos de implementação de sistemas de gestão de arquivo electrónicos, bem como o conhecimento avançado e realização de tarefas na plataforma EMC — Documentum, sendo ainda valorizada a experiência e conhecimento em projectos de transferência de suporte na perspectiva de gestão, operação e interoperabilidade funcional e em elaboração de inquéritos e análise estatística

2 — Identificação do Local de Trabalho Onde as Funções Serão Exercidas: Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 LISBOA